



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 12 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2021

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto Nº 043/2020** - Dispõe sobre a criação e nomeação da Subcomissão Municipal de Defesa Civil – SMDC, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

#### DECRETO Nº 043/2020

“Dispõe sobre a criação e nomeação da Subcomissão Municipal de Defesa Civil – SMDC, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela em lei e considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Tremedal – BA e a Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto cria a Subcomissão Municipal de Defesa Civil – SMDC, com atribuições de apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa para atendimento emergencial à população do Município de Tremedal – BA.

**Art. 2º.** A Subcomissão Municipal de Defesa Civil – SMDC será composta pelos seguintes membros:

I – **Silvania Viana dos Santos Pereira**, Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II – **Vilmar Fábio Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente da Vigilância Sanitária, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária Ambiental, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

III – **Emerson Conceição Meira**, ocupante do cargo de mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP: 45.170-000 Fone/Fax (077) 3494-2100  
admtrremedal@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

IV – **Carlyle Ferraz de Moraes**, ocupante do cargo de Gerente de tributos, lotado no Departamento de Tributos e Arrecadação, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

Tremedal, 12 de maio de 2020

**Márcio Ferraz de Oliveira**  
Prefeito